

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor Justiça Eleitoral.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a ceder o Servidor, **Tiago José Zangerolami**, matrícula nº 2099, para a Justiça Eleitoral, no município de Santo Augusto.

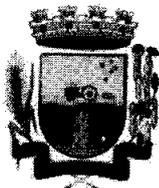
Art. 2º A cedência se dará em conformidade com o inciso II do Art. 112, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º A cedência de que trata esta Lei se dará com ônus para o Município, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos, no que couber, a contar de 07 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
28 DE SETEMBRO DE 2015.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

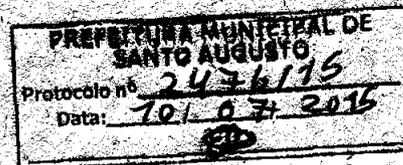
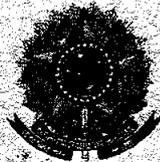
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 69/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor Justiça Eleitoral.”

O encaminhamento do presente projeto se faz necessário para regularizar a situação do servidor Tiago José Zangerolami, bem como para dar continuidade ao cedência realizada no fim do ano de 2014, por 180 dias, através de convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o mesmo após término daquele convênio requisitou o servidor, conforme ofício em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal



JUSTIÇA ELEITORAL  
107ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 029/2015

Santo Augusto-RS, 07 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto-RS

Assunto: Requisição do Servidor Tiago José Zangerolami

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo-lhe que, em sessão realizada no dia 02-07-2015, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) autorizou este Juízo a proceder a requisição nominal do servidor TIAGO JOSÉ ZANGEROLAMI, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal desse Executivo Municipal, o qual encontra-se, atualmente, cedido a esta Justiça Eleitoral.

Dessa forma, solicito que seja efetuada a alteração da situação do servidor em seus registros funcionais e a informe-se, a este Juízo, a data da referida alteração para atualização dos registros junto ao TRE-RS.

No ensejo, apresento-lhe votos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
TAMARA BENETTI LIZOTTO,  
Juíza Eleitoral - 107ª ZE